

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I N.º 153

de 3 de maio de 1.950.-

" Cria escola rural e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica criada no Bairro das " Posses ", distrito desta cidade, uma escola rural com a denominação de "Prof. João de Camargo".-

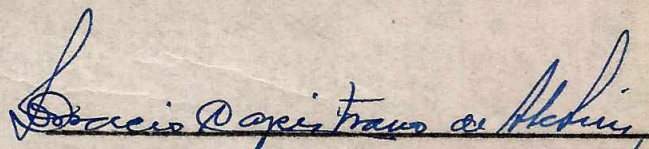
Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o numerário destinado á escola rural João Batista Silvério para o funcionamento da - escola rural Prof. "João de Camargo".-

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta - lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de maio de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário